

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2021 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 111

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 637, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Autoriza leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 510/SAES/MS, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 471/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.049157/2021-05, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 473.932,80 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

### ANEXO

| UF | IBGE | MUNICÍPIO | ESTABELECIMENTO | CNES | GESTÃO | Nº PROPOSTA SAIPS | Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06 | VALOR |
|----|------|-----------|-----------------|------|--------|-------------------|------------------------------------------------------|-------|
|    |      |           |                 |      |        |                   |                                                      |       |

|       |        |                |                                             |         |           |        |    |                |
|-------|--------|----------------|---------------------------------------------|---------|-----------|--------|----|----------------|
| PB    | 251370 | SANTA RITA     | HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES | 9467718 | ESTADUAL  | 136658 | 16 | R\$ 229.785,60 |
| BA    | 292200 | MUCURI         | HOSPITAL SÃO JOSÉ                           | 2498804 | ESTADUAL  | 138809 | 4  | R\$ 57.446,40  |
| SP    | 354390 | RIO CLARO      | SANTA CASA DE RIO CLARO                     | 2082888 | MUNICIPAL | 140832 | 2  | R\$ 28.723,20  |
| SP    | 351040 | CAPIVARI       | SANTA CASA DE CAPIVARI                      | 2748568 | MUNICIPAL | 141078 | 5  | R\$ 71.808,00  |
| MG    | 310620 | BELO HORIZONTE | HOSPITAL EDUARDO MENEZES                    | 2181770 | MUNICIPAL | 140862 | 6  | R\$ 86.169,60  |
| TOTAL |        |                |                                             |         |           |        | 33 | R\$ 473.932,80 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.